



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.327**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.502.873,39 as dotações do Município de São Lourenço**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.502.873,39 ( um milhão, quinhentos e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0153-149 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC ----- R\$ 1.385.147,55

2.06.01.10.302.0004.2.0072-149 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental ----- R\$ 117.725,84

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.502.873,39

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.502.873,39

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.502.873,39

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.502.873,39

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de dezembro de 2018.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade